



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER DA COMISSÃO

PARECER Nº /2023

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023, QUE CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO HONORÁRIO” AO ILMO. SR. ALAN ROBSON RODRIGUES NASCIMENTO (SOLDADO NASCIMENTO), PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

I - Relatório:

Foi encaminhado para análise e parecer desta comissão, nos termos do regimento interno deste Legislativo municipal a presente proposição.

O Projeto de decreto legislativo nº 003/2023 veio devidamente acompanhado de sua justificativa, juntamente com parecer prévio da procuradoria especializada desta casa.

II – Voto do Relator:

O projeto de lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e parecer. Como sabemos, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

O Projeto de decreto legislativo em pauta busca homenagear a cidadão **SR. ALAN ROBSON RODRIGUES NASCIMENTO** por toda contribuição realizada ao nosso município, em especial o trabalho a frente da segurança pública do município.

Na justificativa, o nobre vereador Zacarias destaca que o soldado nascimento (como é amplamente conhecido) presta relevante trabalho em nossa cidade. Em situação específica, na data de 22 de outubro de 2021, por volta das 22:30h, a G.U. do Grupamento Tático Operacional, composta pelos policiais militares comandante cabo Muller, soldado Nascimento e o soldado Evangelista; estavam fazendo uma ronda na área da Avenida dos Buritis, bairro Cidade Jardim, quando avistaram a senhora Dina Pereira Marques que estava no meio da via pública desesperada por razão de seu filho João Henrique, de apenas dois meses, estar engasgado, sem conseguir respirar e com face arroxeadas.

Neste instante, de imediato, os referidos policiais desembarcaram da viatura e começaram a prestar socorro à criança, pois vislumbraram que ele não teria tempo



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

suficiente pra chegar ao pronto socorro devido aos sintomas que indicavam risco de morte. Então, o cabo Muller passou a utilizar técnica de heimlich, comprimindo o diafragma, posicionando a criança levemente para baixo e fazendo movimentos de compressão com pequenos tapas nas costas a fim de desobstruir as vias respiratórias, Graças a tal atitude o bebe João Henrique voltou a respirar e seu pai passou acalmá-lo em seu colo. A equipe policial neste momento orientou os pais da criança a levá-la para receber atendimento médico especializado.

Não apenas neste caso de salvamento acima mencionado, que orgulha a todos nós cidadãos de Parauapebas, mas em todo o excelente trabalho do que faz no dia a dia no exercício de sua profissão, que requer coragem e acima de tudo amor pelo que faz.

Após análise deste projeto, a procuradoria especializada de assessoramento jurídico legislativo opinou pela constitucionalidade do projeto, assegurando que o projeto satisfaz os requisitos necessários a sua aprovação e opinou pela consequente honraria.

Portanto, ante todo o exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de decreto legislativo nº 003/2023.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2023.

Relator(a)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III - PARECER DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, ante o exposto, opina pela **APROVAÇÃO** do projeto de decreto legislativo nº 003/2023.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2023.

Elias Ferreira de Almeida Filho

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Raianny Rodrigues de Sousa

Membro da CCJR

Elvis Silva Cruz

Membro da CCJR